

Anexo J

ZR

F

ADITAMENTO AO REGULAMENTO DE 22 DE JUNHO DE 1983

(LOTEAMENTO COM ALVARÁ Nº 14/1983)

1- Condições Gerais

Este aditamento aplica-se apenas aos lotes 169/1 a 169/28., e será o único a prevalecer para a concretização das operações urbanísticas que vierem a ser levadas a efeito. Não se aplicam a estes lotes as especificações do Regulamento inicial.

2- Da Construção

2.1 – Tipologia

Os Lotes 169/1 a 169/28, serão de 2 Pisos + cave.

2.2 – Revestimento Exterior

Nas moradias a construir nos lotes 169/1 a 169/28, serão permitidas várias cores para pintura exterior, sendo a base branco (maioritariamente) e serão pontualmente usadas outras cores, nomeadamente em elementos decorativos, tais como palas, pérgulas e balanços.

3- Da Implantação e Alinhamentos

Nas implantações e alinhamentos das construções respeitar-se-á o previsto na Planta de Síntese que serve de base a esta alteração ao loteamento.

4- Das Vedações

4.1- Nos Lotes 169/1 a 169/28, serão permitidos muros de vedação até à altura máxima de 0,80m em alvenaria e tijolo pintado na separação entre lotes. Poderão ser utilizadas sebes vivas em alternativa.

Data: 21-12-2021

